

Proc. Administrativo 1.732/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/04/2024 às 09:20:03

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, SET.COMPRAS

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

Prezados,

processo pronto para execução.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PARECER_JURIDICO_aditivo_de_tempo_salvando_2024.pdf

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_ASSINADO.pdf

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do contrato **VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, com a empresa SALVANDO E CUIDANDO. E.B LTDA, CNPJ: 46.995.135/0001-35.**

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.
Rio Bom, em 01/03/2024.

**HENRIQUE
GERMANO
DELBEN** Assinado de forma
digital por HENRIQUE
GERMANO DELBEN
Dados: 2024.03.01
16:44:15 -03'00'

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana, e de outro lado a empresa **SALVANDO E CUIDANDO. E.B LTDA**, CNPJ: 46.995.135/0001-35, situada na Rua Leodantes Fonseca, Nº 508, Centro, Cep: 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra, estado do Paraná, representada pelo seu representante legal Sr. Edinei Batista Francisco, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra no estado do Paraná, portador do CPF: 255.191.168-06, RG: 2007487598-6, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 032/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2024 até o dia 02/03/2025, conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 01 de março de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:4874508197
2

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.03.01 14:51:33 -03'00'

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
3872

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2024.03.01 14:51:52
-03'00'

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM


Edinei Batista Francisco
SALVANDO E CUIDANDO. E.B LTDA



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **SALVANDO E CUIDANDO. E.B LTDA**, CNPJ: 46.995.135/0001-35, situada na Rua Leodantes Fonseca, Nº 508, Centro, Cep: 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra, estado do Paraná, representada pelo seu representante legal Sr. Edinei Batista Francisco, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra no estado do Paraná, portador do CPF: 255.191.168-06, RG: 2007487598-6, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 032/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2024 até o dia 02/03/2025, conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 01 de março de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:4874508197
2

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508197
Dados: 2024.03.01 14:51:33 -03'00'

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
3872

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2024.03.01 14:51:52
-03'00'

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Edinei Batista Francisco
SALVANDO E CUIDANDO. E.B LTDA

Scanned with CamScanner